



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 011/2021
Decisão : 556/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Auto de Infração nº 9900050050/2020
Interessado : Pedro Henrique Souza Silva.

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900050050/2020, lavrado em desfavor do Engenheiro Civil Pedro Henrique Souza Silva, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, por pagamento de multa.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2021, realizada por videoconferência, no dia 21 de julho de 2021, apreciando Auto de Infração nº 9900050050/2020, lavrado em 12/11/2020, em desfavor do Engenheiro Civil Pedro Henrique Souza Silva, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente à elaboração de projetos elétrico, hidrossanitário e estrutural, para a construção de edificação residencial unifamiliar com térreo mais pavimento superior”; considerando que em sua defesa, o profissional alegou falha por esquecimento e não por omissão voluntária à falta do registro da ART; considerando que o mesmo fez o registro da ART nº PE2020005701096, em 03/12/2020, ou seja, 21 (vinte e um) dias após a lavratura do auto; considerando que a multa aplicada, foi paga em 01/02/2021, regularizando, finalmente, o empreendimento; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, favorável ao arquivamento do processo, em face de sua regularização e pagamento da multa aplicada, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, por pagamento e regularização, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antônio da Cunha Cavalcante Neto, Bruno Marino Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Stênio de Coura Cuentro, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador